EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO

O Provedor da **Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **02/10/2013 às 8:30 horas,** no auditório do Hospital São Sebastião situado à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa (MG), fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seu Anexo. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei no 8.666/93, alterada pelas Leis no 8.883/94 e 9.648/98 e 9.854 de 27/10/99, bem como pelas normas e condições abaixo:

1-DO OBJETO

A presente licitação visa à aquisição de materiais especificados a seguir para uso no Hospital São Sebastião:

Ítem	Nome do Ítem - Descrição	Un.	Qtde
1	Autoclave por Plasma de Peróxio de Hidrogênio **Especificação Técnica** - aparelho de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênioequipamento para esterilizar materiais odontomédicohospitalares, baseado na tecnologia a baixa temperatura de plasma de peróxido de hidrogênio. deve possuir gerador de rádiofreqüência ou sistema de alta voltagem para formação de plasma de peróxido de hidrogênio dentro da câmara. deve possuir uma câmara com capacidade entre 80 a 105 litros úteis com uma ou duas prateleiras internas. os itens a serem esterilizados são colocados na câmara, sendo a porta em forma de guilhotina, fechada automaticamente e o sistema submetido a vácuo. deve ser totalmente automatizado e computadorizado cujos parâmetros de esterilização são registrados a cada processo. deve operar os ciclos a uma temperatura entre 35 e 55 graus centígrados. deve possuir display e alarme sonoro que fornecem informações para o operador. o equipamento deve possuir agente esterilizante químico líquido específico e registrado nos órgãos competentes a tecnologia em questão se necessário (peróxido de hidrogênio). a quantidade máxima de ciclos realizados com o referido agente deve ser discriminada. o equipamento deve possuir impressora e relatório impresso com os parâmetros de cada fase do ciclo de esterilização, sendo cada uma destas fases monitorada em um display de cristal líquido, assegurando-se os parâmetros necessários de cada fase do ciclo de esterilização. esse processo de esterilização a frio deve ser compatível com metais, plásticos, borrachas, silicones, fibras ópticas, acrílicos, vidros e materiais elétricos em geral, possibilitando a liberação dos materiais para uso a cada 60 e 75 minutos em média. deve possuir dois cestos do tamanho compatível com o equipamento e ao processo de esterilização. acessórios: deve acompanhar um conjunto de cassetes para as primeiras operações e validações, incubadora, seladora e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. alimentacao: 127/220 volts - 60 hz certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde	UN	1

Item	Nome do Item - Descrição	Un.	Qtde
2	Câmara Fria para Estocagem de Plasma **Especificação Técnica -** câmara para sangue - equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, capacidade para armazenamento de no mínimo 80 bolsas - refrigeração com circulação de ar forcado. - câmara interna em aço inoxidável. - com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas. - espessura de no mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de cfc. - porta de acesso vertical com visor de vidro. - equipado com rodízios especiais com freio. – degelo automático com evaporação de condensado. - painel de comando e controle frontal e superior de	UN	1

	fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2 c a 8 c, temperatura controlada automaticamente a 4oc por solução. - sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. - comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel. - sistema silenciador de alarme sonoro. - alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. - registrador gráfico de temperatura para 7 dias. - chave geral de energia - liga desliga. - luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, potência 110 volts, 50/60 hz, manual do proprietário em português. - dimensões externas aproximadas: 1.56 alt x 0,65 larg x 0,72 prof.		

Item	Nome do Item - Descrição	Un.	Qtde
3	Lavadora Termodesinfectora **Especificação Técnica -** câmara em aço inox 316L polida; Painéis construídos em aço inox com acabamento escovado;Isolamento térmico e acústico Armaflex; Capacidade para 08 Cesto em aço inox 480 x 250 x 50 mm;IHM gráfica Touch Escreen na área suja (operação); IHM de texto área limpa;Válvulas de retenção; Prateleiras removíveis para facilitar a operação e também a limpeza; Portas com dupla isolação com vidro temperado e elevação vertical;Sistema exclusivo de vedação; Compartimento preparado para instalação de Pré-Filtro e Filtro HEPA; Painéis frontais e laterais de acesso ao interior do equipamento; Painel elétrico deslizante de fácil acesso. Compartimento deslizante para 3 galões de 5 litros; Bombas peristálticas para 3 tipos de líquidos diferentes; Bomba Centrifuga de alta vazão e pressão; Disjuntores, contatoras, sensor de inversão de fases, sensores de temperatura, entre outros; Acompanha 08 cestos 480 x 250 x 50 mm 01 Carro para transportes e 01 Acessório tipo prateleiras c/ 3 braços spray rotativos desmontáveis. Alimentação 220 ou 380/440V Trifásico. Freqüência 50/60Hz Consumo máximo 24 kW Nível de Ruído em operação 78 dB ± 5%. Capacidade em litros (Vol. Útil) 30 Litros. Capacidade câmara (total) 300 Litros . Aquecimento controlado 30 a 100°C (± 1%) Dimensões da Câmara 630 x 590 x 650 mm Dimensões do Cesto DIN 480 x 250 x 50 mm Dimensões do equipamento 1.320 x 820 x 2.008 mm Tubulação de Drenagem: 2 Peso aproximado 310 Kg.	UN	1

Item	Nome do Item - Descrição	Un.	Qtde
4	Ressectoscópio **Especificação Técnica:** 1- conjunto para ressecção, para 4mm com camisas e instrumentos compatíveis entre si contendo 1(um) Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 4 mm e comprimento de aproximadamente 30 cm (tolerância de +/- 5%); 1(uma) Camisa endoscópica para cistoscopia, autoclavável, com duas torneiras para irrigação, com diâmetro de 20 Fr e obturador; 1(uma) Peça guia com 01 (um) canal para passagem de instrumental, com conector luer-lock 1(uma) Pinça flexível para corpos estranhos, autoclavável, dupla ação, diâmetro 7 Fr e comprimento de aproximadamente 40 cm (tolerância de +/- 5%); 1(uma) Pinça flexível para biópsia, autoclavável, dupla ação, diâmetro 7 Fr e comprimento de aproximadamente 40 cm (tolerância de +/- 5%); 1(um) Evacuador de Ellik, permanentes, para uso com camisa endoscópica; 1(um) Elemento de trabalho com mola de ação ativa, com dispositivo para acoplamento de eletrodos acompanhado de 2 eletrodos de ressecção tipo alça, 1 eletrodo de ressecção tipo bola, 1 eletrodo de ressecção tipo pontiagudo; 2 (dois) cabos de ligação do ressectoscópio ao bisturi com 4 mm de diâmetro e de aproximadamente 300 cm de comprimento (tolerância de +/- 5%), monopolar e estojo autoclavavel para acondicionamento de eletrodos; 1(uma) Camisa endoscópica de ressecção para uso com elemento de trabalho, composto de camisa externa de 26 Fr, rotatória 360°, com torneiras para irrigação e sucção, com camisa interna isolada com ponteira de porcelana; 1(um) Obturador com ponta romba para uso com camisa endoscópica de ressecção; 1(uma) Camisa para uretrotomia de Sachse, com canal para passagem de sonda filiforme, com diâmetro externo de aproximadamente 21 Fr, com 1(uma) Faca fria para uretrotomia, reta e obturador; 1(um) Cabo de luz de fibras óticas com diâmetro de 3,5mm e comprimento de 180cm (tolerância de +/- 5%).	UN	1

Item	Nome do Item - Descrição	Un.	Qtde
5	Ureterorenofibroscópio **Especificação Técnica** - Endoscópio Rígido com ocular fixa oblíqua, AV=6°, D=8 Fr/13,5 Fr, C=43 cm, graduado, autoclavável, canal de instrumentos de 5 Fr, dois canais de irrigação, conector com sistema de vedação; Borracha de vedação, para uso com Endoscópio Rígido.	UN	1

Item	Nome do Item - Descrição	Un.	Qtde
6	Video Laparoscópio **Especificação Técnica -** Conjunto de equipamentos e instrumentais para vídeo cirurgia 01 Micro-câmera, processador colorido NTSC/PAL-M, cabeçote tipo rosca c-mount e lente focal (endocoupler) imersivel, sensibilidade de 0,8 lux f= 1,4, regulagem de branco ajustável ou automático com memoria de dados (WB), 470 linhas de resolução, (Shutter Speed) 1/6 - 1/ 100.000 seg. automático, saída de vídeo composto (BNC), super vídeo (Y/C), classificação 1/ CF, NBR IEC 60601-1, controle de janela de imagem com 04 posições, controle de AGC com 03 posições, filtro Anti-Morié, freqüência 50-60Hz, tensão de entrada 110/220VAC. Acompanha cabo de força, cabo de vídeo e manual de instruções. 02 Endoscópio Rígido para videolaparoscopia, rígido, autoclavável, com sistema de lentes em forma de bastão, com 10mm de diâmetro, ângulo de visão de 30º, comprimento aproximado de 31Cm (+/- 1cm). Com sistema de iluminação por fibras óticas integrado, com conector para cabo de iluminação de fibras óticas. 01 Endoscópio Rígido para videolaparoscopia, rígido, autoclavável, com sistema de lentes em forma de bastão, com 10mm de diâmetro, ângulo de visão de 0º, comprimento aproximado de 31Cm (+/- 1cm). Com sistema de iluminação por fibras óticas integrado, com conector para cabo de iluminação de fibras óticas. 02 Cabo de iluminação de fibra ótica, comprimento mínimo de 2,5m, diâmetro mínimo de 4,8mm, totalmente flexível e autoclavável. 01 Insuflador eletrônico de CO^2com sistema de aquecimento integrado - Para insuflação da cavidade abdominal. Seu fluxo máximo deve ser de, no mínimo 30 litros. Deve ser capaz de administrar uma pressão intracavitária máxima de, no mínimo 25 mmHG (Milímetros de Mercúrio). Dotado de mostradores digitais e analógicos para monitoração do fluxo e pressão de CO^2. Deve ser dotado de contador digital para controle do volume de CO^2 consumido durante o procedimento. Deve ser dotado de sistema para monitoramento do volume disponível no cilindro de CO^2. Dotado de controles digitais para ajuste de pressão, fluxo e insuflação. Para segurança do paciente, o equipamento deve ser dotado de sistema de segurança para controle e reversão de excesso de pressão na cavidade abdominal, com alarme sonoro e visual. Este equipamento deve ser acompanhado de uma mangueira (mangote) para conexão do insuflador ao cilindro de CO^2 e de uma mangueira de silicone para conexão do insuflador ao paciente (via agulha de Verres ou Trocater), deve acompanhar cabo de força e manual de instruções. 01 Fonte de iluminação para videolaparoscopia , equipada com lâmpada Xenon de 300W de potência, com ajuste para controle da intensidade de luz. Vida útil da lâmpada estimada em 500 horas, deve acompanhar cabo de força e manual de instruções. 01 Monitor para vídeo Tela LCD de matriz ativa, grau médico, diagonal visual mínima de 19 a 26 polegadas, resolução mínima de 1920x1080. Entradas de sinal (mínimo) RGB, Y/C, DVI e HD. Saídas de sinal (mínimo): RGB e Y/C. Deve acompanhar pedestal para sustentação do monitor. 01 Armário para acondicionamento e transporte dos equipamentos, com 4 prateleiras ajustáveis, com portas e chave. Dotado de quatro rodas, sendo duas com travas. Constituído de aço. 01 Nobreak compatível com o sistema de no mínimo 2.0 v.a de potência, com 06 tomadas. Conjunto de instrumentais: Cirurgia Urológica: 7 pinças sendo 01 pinça de apreensão fenestrada traumática 5mm, 01 pinça de apreensão fenestrada atraumática 5mm, 01 pinça tesoura metzembaum curva de 5mm, 01 pinça de apreesão 10mm traumática tipo 2x3 dentes, 01 pinça apreensão fenestrada longa de 5mm c/ cremalheira, 01 pinça de apreensão atraumática ponta romba 5mm , 01 pinça de dissecção tipo Maryland de 5mm, 5 camisas com trocáteres sendo 01 camisas com mandril de 12,5mm x 10cm, 02 camisas com mandril de 11mm x 10cm, 02 camisas mandril de 5,5mm x 10 cm, 01 tubo redutor de 11/5,5mm, 01 canula monopolar tipo HOOK em L com cabo autoclavável, 01 clipador tipo LT-300 de 10mm giratório, 01 manopla de aspiração e irrigação tipo trompete de 5mm, 01 agulha de Verres de 12cm; Cirurgia Exploratória: 9 pinças sendo 01 pinça de apreensão fenestrada traumática 5mm, 01 pinça de apreensão fenestrada atraumática 5mm, 01 pinça tesoura metzembaum curva de 5mm, 01 pinça de apreesão 10mm traumática tipo 2x3 dentes, 01 pinça	UN	1

	apreensão fenestrada longa de 5mm c/ cremalheira, 01 pinça de apreensão atraumática ponta romba 5mm , 01 pinça de dissecção tipo Maryland de 5mm, 01 porta agulhas com videa de 5mm manopla tipo matie, 01 contra porta agulhas de 5mm ponta tipo flamingo manopla tipo matie, 5 camisas com trocáteres sendo 01 camisas com mandril de 12,5mm x 10cm, 02 camisas com mandril de 11mm x 10cm, 02 camisas mandril de 5,5mm x 10 cm, 01 tubo redutor de 11/5,5mm, 01 canula monopolar tipo HOOK em L com cabo autoclavável, 01 clipador tipo LT-300 de 10mm giratório, 01 manopla de aspiração e irrigação tipo trompete de 5mm, 01 agulha de Verres de12cm; Cirurgia Histeróscopica: 10 pinças sendo 01 pinça de apreensão fenestrada traumática 5mm, 01 pinça de apreensão fenestrada atraumática 5mm, 01 pinça tesoura metzembaum curva de 5mm, 01 pinça de apreesão 10mm traumática tipo 2x3 dentes, 01 pinça apreensão fenestrada longa de 5mm c/ cremalheira, 01 pinça de apreensão atraumática ponta romba 5mm , 01 pinça de dissecção tipo Maryland de 5mm, 01 porta agulhas com videa de 5mm manopla tipo matie, 01 contra porta agulhas de 5mm ponta tipo flamingo manopla tipo matie, 01 pinça bipolar giratória tipo barra ondulada com cabo bipolar, 5 camisas com trocáteres sendo 01 camisas com mandril de 12,5mm x 10cm, 02 camisas com mandril de 11mm x 10cm, 02 camisas mandril de 5,5mm x 10 cm, 01 tubo redutor de 11/5,5mm, 01 canula monopolar tipo HOOK em L com cabo autoclavável, 01 clipador tipo LT-300 de 10mm giratório, 01 manopla de aspiração e irrigação tipo trompete de 5mm, 01 agulha de Verres de 12cm;		

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar na abertura da sessão do Pregão, **Procuração ou credencial** outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante, se esta se fizer representar por procurador ou preposto;

3.2 – A procuração deverá ser por **instrumento público devidamente autenticada em cartório**.

3.3 - A não realização do **credenciamento** não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará **a licitante inapta à formulação de lances**, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando inclusive, a decadência do direito de recurso.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o menor preço por item dentro da especificação, devendo **ser entregue ao Pregoeiro** até **às 8:00 horas do dia 02/10/2013 no local do pregão, auditório do**

Hospital São Sebastião, à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa(MG), lacrada, e em conformidade com as seguintes especificações:

4.1.1 - Ser datilografada, digitada ou manuscrita a caneta em letra legível, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

4.1.2 – A empresa deverá colocar o valor unitário e total de cada item;

4.1.3 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
ENVELOPE NÚMERO 01 – PROPOSTA
ABERTURA DIA: 02/10/2013 HORA: 8:30 HORAS
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

4.3 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

4.4 Declaração expressa de que cumprirá o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato;

4.5 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos de inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.6 Nas propostas deverão constar: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante, código e nome do banco e da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento.

5 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A partir das **8:30 horas do dia 02/10/2013**, e em conformidade com Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, conforme Edital e de acordo com o Decreto Federal nº 3.555/2000.

5.2 Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.

5.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

5.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que se sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6– DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; os lances serão oferecidos a partir da menor proposta.

6.2 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão** do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.

6.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Constatado o atendimento das exigências no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.8 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinara as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.9 Nas situações previstas nos itens 6.3, 6.5 e 6.8 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 IMPORTANTE: ao formularem seus lances os fornecedores participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada ITEM observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de três casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo três casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1-O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço) unitário por ITEM, dentro das especificações.

7.2-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de todos os itens, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.1-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

7.2.3-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do LICITANTE que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.2.4-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, registrando o seu preço para o referido **ITEM** na Ata Resultado Final de Lances.

7.2-5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do **ITEM** do qual apresentou proposta.

7.2.6-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço, conforme o previsto no Inciso XVII do art. 8º do Decreto. Estadual 42.408, de 08 de março de 2002.

7.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4-Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos LICITANTES presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, no local do pregão, no auditório do Hospital São Sebastião à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa(MG), até às **8:30 horas do dia 02/10/2013**, o envelope contendo a Documentação especificada no item 8.1, lacrado, em conformidade com as seguintes especificações:

a) o envelope de habilitação deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
ENVELOPE NÚMERO 02 – DOCUMENTAÇÃO
ABERTURA DIA 02/10/2013 HORA: 8:30 HORAS
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

8.1.1-REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

8.1.1.1-Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.2-REGULARIDADE FISCAL

Dentro do envelope número **02** deverão conter:

a) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**;

b) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao **INSS**;

c) Certidão Negativa **Municipal,** do domicílio ou Sede do Licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** (Receita Federal);

e) Certidão Negativa **Estadual**;

8.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, tanto para os fabricantes quanto aos distribuidores, participantes da licitação;

b) Comprovação da **Autorização de Funcionamento** da empresa, participante da licitação, **emitido pelo Ministério da Saúde**;

c) Certificado de Registro de Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão.

9.1.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediata e motivadamente, cuja síntese será lavrada em ata, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2 O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por fax, e-mail ou por escrito, que será protocolado no Hospital São Sebastião. O

documento original deverá ser encaminhado ao endereço citado, para que ao final do processo já esteja no Hospital.

10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 A falta de manifestação **imediata e motivada do licitante** importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.8 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião.

10.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

10.11 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por e-mail, fax ou por escrito, protocoladas na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião e dirigidas ao pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, até o 7º(sétimo) dia útil após a entrega, conferência e aprovação do responsável do almoxarifado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 No pagamento realizado após o 7º(sétimo) dia útil do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

13 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 A licitante vencedora dos gêneros, do objeto do presente edital, deverá entregá-los, de acordo com as ordens de fornecimento, no Almoxarifado do Hospital São Sebastião.

13.2 A cada Ordem de Fornecimento emitido pelo Gerente de Materiais, a empresa licitante vencedora deverá apresentar a documentação descrita no subitem 2.1 do item 2, devidamente em dia.

13.3 O recebimento definitivo de cada parcela será feito após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

14 - DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei No. 8.666/93.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item supra.

14.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogar a licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

15.3 Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

15.4 Uma vez encerrado o credenciamento dos participantes presentes não serão admitidos a licitação os participantes retardatários.

15.5 As despesas oriundas da presente Licitação correrão à conta do convênio nº 757585/2011, do Ministério da Saúde.

15.6 O prazo de vigência do contrato será até o **dia 14/12/2013.**

15.7 Os licitantes deverão incluir na proposta o valor dos fretes e outros tipos de imposto na proposta.

15.8 As cláusulas da minuta do contrato são parte integrante deste edital.

15.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, no Hospital São Sebastião.

Viçosa, 05 de setembro de 2013.

Marciana Emília Lucchesi Fonseca

Pregoeira

Equipe de Apoio

José Maria Teixeira da Silva

Elen da Silva Fontes

Maria da Penha Ferreira dos Santos

Dr. Luiz Pacheco Tenpone Ribeiro

Dr. Michel José Salim Khouri

Dr. Marcelo Pimenta Fernandes Lima

Drª Flávia Diniz Valadares

Kelly Diornea dos Santos

Aline Aparecida Flausino